



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 84/2011

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação no dia 08 de dezembro de 2011, conforme os autos do Processo de Nº 552025,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a **Matriz Curricular do curso de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas**, do Campus de Itapetinga, constante do Projeto Inicial, conforme disposto a seguir:

LICENCIATURA:

DISCIPLINA	ALTERAÇÃO
Estágio Supervisionado em Biologia I	Incluir Estágio Supervisionado em Ciências II como pré-requisito
Monografia I, II	Desdobramento da disciplina em três, alteração de carga horária, ementa e semestre: Monografia I, II, III , com 30 horas/ aula, nos respectivos semestres: 6º, 7º, 8º
Matemática para Ciências Biológicas	Alteração da carga horária da disciplina para 60h
Biologia Molecular	Será oferecida no 6º semestre
Biologia Evolutiva	Será oferecida no 7º semestre

BACHARELADO:

Matemática para Ciências Biológicas	Alteração da carga horária da disciplina para 60h
Biologia Molecular	Será oferecida no 6º semestre
Biologia Evolutiva	Será oferecida no 7º semestre
Ecofisiologia Vegetal	Será oferecida no 8º semestre

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 22 de dezembro de 2011.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE